



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG
camaraaltodoriodoce@gmail.com
Tel: (32) 3345-1806

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 11/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE/MG PELA CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA ATMA ATACADISTA LTDA.

O município de Alto Rio Doce/MG, por intermédio da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG, com sede na Avenida Carlos Couto, nº 32, Centro, na cidade de Alto Rio Doce/MG, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 01.539.789/0001-16, pessoa judiciária de direito público, neste ato representado por seu presidente, MARCO ANTÔNIO PEREIRA, brasileiro, casado, vereador, filho de Antônio Afonso Ferreira e Efigênia Justina Santana Ferreira, portador da carteira de identidade nº M**3670*, inscrito no CPF sob o nº ***.306.226-**, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Atma Atacadista Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.068.258/0001-23, sediada na rua da Dedine, 358, Siderurgia, Ouro Branco MG CEP 36492-192, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo (A) Sr (A). Fernanda de Lima Marcenos Moraes, MG 8156391 CPF 050.936.756-95 filha de Jairo Vinicius de Moraes e Maria de F de L Marcenos Moraes residente a Rua da Guaira, 129 Siderurgia CEP 36.492.225, tendo em vista o que consta no Processo nº 40/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal nº 2.374, de 18 de novembro de 2010, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial nº 01/2023, por Sistema de Registro de Preços – Ata de Registro de Preços nº 01/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG
camaraaltodoriodoce@gmail.com
Tel: (32) 3345-1806

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição itens, conforme descrição, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Lotes 11, 16 e 18			
Item	Qty	Especificação	Valor total (R\$)
01	4	Caneta azul esferográfica 07 que possua escrita fina e macia, material de corpo transparente permitindo a visualização do consumo da tinta, corpo sextavado (caixa com 50 unidades) ou similar.	193,12
02	4	Caneta preta esferográfica 07 que possua escrita fina e macia, material de corpo transparente permitindo a visualização do consumo da tinta, corpo sextavado (caixa com 50 unidades) ou similar.	193,12
03	20	Corretivo em fita sem cheiro, cor branca, não tóxico, de alta cobertura, secagem imediata. (10 m) ou similar.	93,00
04	20	Fita adesiva 12 mm x 10 metros de comprimento por rolo, transparente, de alta qualidade excelente aderência. ou similar.	22,00
05	1	JOGO ORGANIZADOR P/ CHÁ, CAFÉ, COM PORTA AÇÚCAR E ADOÇANTE, EM FERRO CROMADO E PLÁSTICO ou similar.	57,07
06	10	Máscara descartável dupla inteiramente fabricada em tecido não tecido(tnt) composição 100 % em polipropileno tamanho único cor: branca caixa com 50 unidades, indicado para proteção contra poeira, produtos de limpeza com cheiro forte, ou equivalente etc	128,00
07	100	PAR de LUVA BORRACHA, 'LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA PESADA Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante ou equivalente. Tamanho grande. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	696,00

MARCO ANTONIO PEREIRA:00330622692
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO PEREIRA:00330622692
Dados: 2024.06.25 14:22:02 -03'00'

ATMA ATACADO E VAREJO
Assinado de forma digital por ATMA ATACADO E VAREJO
LTD.A:52068258000123
Dados: 2024.06.25 12:14:33 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG
camaraaltodoriodoce@gmail.com
Tel: (32) 3345-1806

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 28/05/2024 e encerramento em 28/08/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.382,31 (mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG, para o exercício de 2024, na seguinte classificação:

01 LEGISLATIVA

031 AÇÃO LEGISLATIVA

0100 ATUAÇÃO LEGISLATIVA

4.003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 9

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

MARCO
ANTONIO
PEREIRA:003306
22692

Assinado de forma
digital por MARCO
ANTONIO
PEREIRA:00330622692
Dados: 2024.06.25
14:22:25 -03'00'

ATMA ATACADO
E VAREJO
LTDA:520682580
00123

Assinado de forma digital
por ATMA ATACADO E
VAREJO
LTDA:52068258000123
Dados: 2024.06.25
12:15:04 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG
camaraaltodoriodoce@gmail.com
Tel: (32) 3345-1806

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, senão pela concedida pelo próprio fabricante, conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por servidor designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.2 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.3 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

MARCO ANTONIO PEREIRA:0033062
2692
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO PEREIRA:00330622692
Dados: 2024.06.25 14:22:44 -03'00'

ATMA ATACADO E VAREJO
LTDA:52068258000123

Assinado de forma digital por ATMA ATACADO E VAREJO LTDA:52068258000123
Dados: 2024.06.25 12:15:21 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG
camaraaltodoriodoce@gmail.com
Tel: (32) 3345-1806

12.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.5 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços ou o fornecimento de bens sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2 É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, incluindo a cessão de crédito para qualquer finalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

MARCO ANTONIO PEREIRA:0033062269
2

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
PEREIRA:00330622692
Dados: 2024.06.25 14:23:07 -03'00'

ATMA ATACADO E VAREJO
LTDA:52068258000123

Assinado de forma digital por
ATMA ATACADO E VAREJO
LTDA:52068258000123
Dados: 2024.06.25 12:15:34
-03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG
camaraaltodoriodoce@gmail.com
Tel: (32) 3345-1806

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em meio oficial, site e no mural da sede da Câmara e no seu portal, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 É eleito o Foro da Comarca de Alto Rio Doce/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Alto Rio Doce/MG, 28 de maio de 2024.
MARCO ANTONIO PEREIRA:0033062269
2 _____
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO PEREIRA:0033062269
Dados: 2024.06.25 14:23:28 -03'00'

Responsável legal da CONTRATANTE

ATMA ATACADO E VAREJO LTDA:52068258000123
Assinado de forma digital por ATMA ATACADO E VAREJO LTDA:52068258000123
Dados: 2024.06.25 12:16:10 -03'00'

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-